



Prefeitura Municipal de Bagé Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

Memorando: 319/2024

Data: 03/07/2024

Do: Gabinete

Para: Fundo Municipal de Saúde

Assunto: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Ilmo. Sr.

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para o empenho 4606 do pregão eletrônico nº 019/2023, celebrado com a empresa AWKALAB nº 04880181/0001-49 na nota fiscal: **2531** no valor R\$: 545,28.

O Laboratório Municipal é a principal forma de acesso dos pacientes SUS para realização de exames, prestando atendimento também as demandas da UPA 24H e atenção básica, sendo referência única para exames laboratoriais de gestantes, sendo um serviço fundamental e indispensável para manter o atendimento da população Bageenses, sendo que o desabastecimento acarretará suspensão dos serviços. A presente justificativa fundamenta-se pois a empresa realiza o fornecimento de insumos para Laboratório Municipal para suprir as necessidades de execução dos exames e análises realizadas no Laboratório Municipal de Bagé, afim de atender a população do Municipal de Bagé e usuários do Sistema único de Saúde.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sitio da prefeitura de Bagé.



Prefeitura Municipal de Bagé Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Desta forma, solicitamos que o pagamento referente ao pregão eletrônico nº 019/2023, celebrado com a empresa AWKALAB, CNPJ nº 04880181/0001-49 na nota fiscal: **2531** seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, visando garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados.

Sendo isto o que tínhamos para o momento, me despeço.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Feltrin

Secretário Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência